G5 Partners | 18 anos

# Congresso majora a tributação de JCP e de empresas optantes pelo Lucro Presumido

O PLP nº 128/2025 reduz linearmente benefícios fiscais federais e aumenta a tributação de bets, fintechs, JCP e empresas optantes pelo Lucro Presumido.

Dezembro/2025

G5 Partners

# Congresso aprova a redução de benefícios fiscais federais e o aumento da tributação de JCP e empresas do Lucro Presumido

Na madrugada de hoje (18.12.2025), foi aprovado no Senado Federal o Projeto de Lei Complementar nº 128/2025 ("PLP 128/25") que busca reduzir o custo anual das renúncias fiscais e aumentar a arrecadação federal.

Além de aumentar de maneira progressiva a tributação sobre bets e fintechs, **o PLP 128/25 estabelece**:

| | |
|---|---|
| Benefícios Fiscais | **Uma redução linear de 10% nos principais incentivos fiscais federais relativos a IRPJ, CSLL, PIS/Cofins, IPI, e Imposto de Importação**, atingindo desde isenções/alíquotas zero, até regimes especiais e bases de cálculo reduzidas. |
| JCP | **O aumento da alíquota de IRRF sobre pagamentos de juros sobre o capital próprio (JCP)** de 15% para 17,5%. |
| Lucro Presumido | **A majoração em 10% dos percentuais de presunção sobre a parcela da receita bruta anual que exceder R$ 5 milhões**.<br>▪ Como exemplo, empresas de prestação de serviços que atualmente calculam o IRPJ/CSLL sobre um percentual fixo de 32% da receita bruta, passarão a estar sujeitas a um percentual de presunção de 35,2% (32% + 3,2%) sobre o montante da receita bruta que supere R$ 5 milhões no exercício.<br>*Observação: As alíquotas de IRPJ e CSLL seguem inalteradas, apenas os percentuais de presunção que foram majorados* |

G5 Partners

## Benefícios Fiscais Reduzidos & Benefícios Fiscais Preservados

A redução linear de 10% instituída pelo PLP 128/25 é extremamente ampla, afetando centenas de benefícios fiscais, isenções e reduções de alíquotas e sistemáticas de apuração do IRPJ.

**Exemplos de Itens Reduzidos:**

- Lucro Presumido;
- PIS/COFINS Importação;
- Créditos Presumidos de PIS/COFINS;
- Créditos Presumidos de IPI (*e.g.* automotivo e aeronáutico);
- Regime Especial da Indústria Química (REIQ); e
- Alíquota Zero de PIS/COFINS (*e.g.* insumos agropecuários).

VS

**Exemplos de Itens Preservados:**

- Simples Nacional;
- Entidades sem fins lucrativos;
- Produtos da cesta básica;
- Imunidades constitucionais (*e.g.* Zona Franca de Manaus);
- Desoneração da folha de pagamentos (CPRB); e
- Programas Minha Casa, Minha Vida e ProUni.

G5 Partners

## Processo Legislativo

Com a aprovação pelo Plenário do Senado Federal sem alterações materiais no texto anteriormente aprovado pela Câmara dos Deputados, **o PLP 128/25 segue agora para a sanção presidencial, última etapa do processo legislativo.**

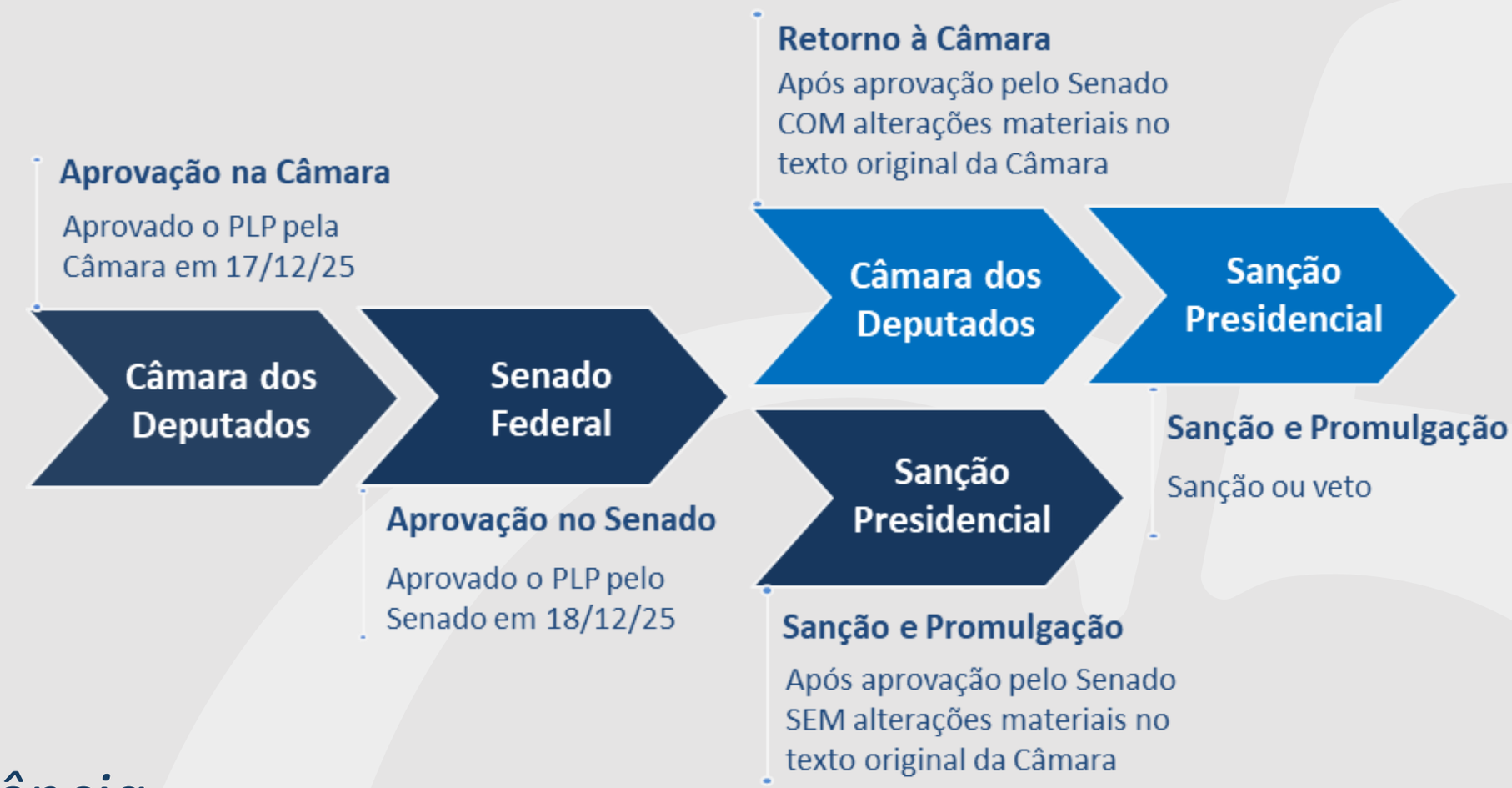


## *Vigência*

Com a sanção presidencial e a promulgação do PLP 128/25 ainda em 2025, seus efeitos serão válidos:

- Para Matérias de IR (*e.g.* JCP e Lucro Presumido): em 1º de janeiro de 2026; e
- Para Matérias de CSLL, PIS/Cofins, IPI e II: no quarto mês subsequente ao mês da promulgação da nova lei complementar.

RADAR WEALTH PLANNING

Disclaimer:

As informações contidas neste informativo são de caráter geral e meramente informativas, tendo como objetivo apresentar – sem a intenção de serem exaustivas, completas ou detalhadas – determinadas informações sobre a matéria objeto da publicação. Este material não constitui e não deve ser interpretado como opinião legal, aconselhamento jurídico, fiscal ou financeiro. As informações apresentadas podem não se aplicar à sua situação específica, pois as circunstâncias individuais variam. Recomendamos enfaticamente que você consulte um profissional qualificado (advogado, consultor tributário, contábil ou financeiro) de sua confiança para obter orientação específica sobre como o conteúdo deste informativo pode afetar sua situação particular, bem como para discutir quaisquer questões legais, tributárias, contábeis, ou relacionadas a planejamento patrimonial ou sucessório. A G5 Partners não se responsabiliza por quaisquer decisões de investimento, tributárias, contábeis ou de planejamento patrimonial ou sucessório que venham a ser tomadas com base nas informações ora divulgadas, e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização deste material.